



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.
	Extraordinária	N.80 RE de 24 de março de 2025
Decisão:	D/MS n.17/2025	
Referência:	Processo nº P2025/008572-5	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre Plano de Trabalho e cronograma financeiro para realização do 11º Congresso Estadual dos Profissionais.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/008572-5, que trata da proposta referente à celebração de Convênio para realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais – CEP, de Mato Grosso do Sul, nos termos da Decisão N. PL-2361/2024, do Confea e; Considerando que a referida Decisão Plenária nº PL-2361/2024 aprovou aporte financeiro aos Creas para a realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, por meio de convênios específicos, na importância de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 157/2025, que aprovou os locais/cidades e data onde serão realizados os encontros microrregionais, sendo: 1º Encontro Microrregional em Corumbá, no dia 17 de junho de 2025, 2º Encontro Microrregional em Chapadão do Sul, no dia 24 de junho de 2025. 3º Encontro Microrregional em Dourados, no dia 22 de julho de 2025, 4º Encontro Microrregional em Naviraí, no dia 23 de julho de 2025, 5º Encontro Microrregional, em Três Lagoas, no dia 31 de julho de 2025 e o Congresso Estadual de Profissionais em Campo Grande/MS, nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, Considerando que foram encaminhados pelo Confea, o modelo da proposta do Plano de Trabalho e das planilhas e cronogramas, conforme anexos, os quais foram devidamente preenchidos, pelo Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado-DTC, e cujo valor proposto está consignado no Orçamento do Crea-MS, para o exercício de 2025; **DECIDIU** por aprovar o Plano de Trabalho referente à proposta de parceria a ser apresentada ao Confea e destinado à celebração de Convênio para a realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais – CEP, de Mato Grosso do Sul, nos termos da Decisão N. PL-2361/2024, do Confea, no valor total de R\$ 123.212,43 (cento e vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 98.519,53 (noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) de recursos do Concedente (Confea) e R\$ 24.692,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos) recursos do Conveniente (Crea-MS), com prazo de vigência até 30 de setembro de 2025, conforme documentos anexos. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini, Miron Brum Terra Neto, Claudio Renato Padim Barbosa, Jackeline Matos do Nascimento, Maycon Macedo Braga e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 24 de março de 2025.



Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=9Vc0oS6PQk--f3mI08qqjA>



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=9Vc0oS6PQk--f3mI08qcjA>



Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **26/03/2025**, às **13:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

